



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

**LEI DE Nº 1.210/2007.**

## **DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica a Quadra Poliesportiva do Bairro do Taboão denominada de "QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR ANTÔNIO BRAZ".

**Art. 2º**- Esta lei será amparada por dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 20 de abril de 2007.

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**